

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



LEI N° 482/2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar em mais 30% (trinta por cento) no total do orçamento para exercício de 2021, para cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2° - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementares serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43°, parágrafo 1°, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2021.

Sanciono a presente Lei,

Em, 21 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI ESTADO DA BAHIA


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal